



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.172, de 20 de junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---------------	--

Função Programática		1236100462.063000 Man. do Sistema Municipal de Ensino Fundamental			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	0020	449	R\$ 148.000,00

Função Programática		1236500462.066000 Man. Ativ. da Educação Infantil			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	00020	489	R\$60.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	R\$ 208.000,00
------------------------	-----------------------

TOTAL ART 1º R\$	R\$ 208.000,00
-------------------------	-----------------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

Órgão:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---------------	--

Função Programática		1236100461.158000 Reparelhamento das Escolas de Ensino Fundamental			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	0020	445	R\$208.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TOTAL ÓRGÃO R\$	R\$208.000,00
-----------------	---------------

TOTAL ART 2º R\$	R\$208.000,00
------------------	---------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 22/06/23
Até / /
SEC. MUN. ADM